

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 200 de 14 de novembro de 2002

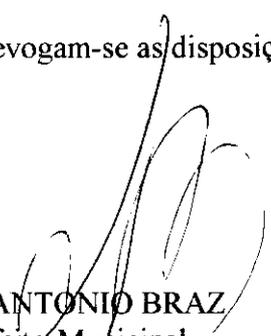
Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares nºs 159, de 29 de maio de 2001, e 164, de 18 de julho de 2001.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 12 de novembro de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

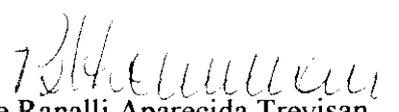
Art. 1º - Ficam revogados as Leis Complementares nºs 159, de 29 de maio de 2001, e 164 de 18 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora